



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 46, de 04 de JUNHO de 1.975.-  
=====

Revoga a Resolução nº 45, de  
08 de julho de 1.974.-

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Órgão Legislativo decreta e promulga a seguinte

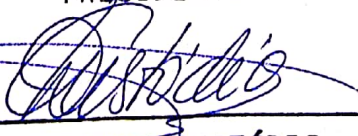
R E S O L U Ç Ã O

Art.1º - Fica revogada a Resolução nº 45, de 08-  
de julho de 1.974, através da qual a Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, reconheceu / sua condição de Legislativo-Membro da União dos Legislativos da Fronteira Oeste - ULFRO.-

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor a partir de 04 de junho de 1.975.-

Câmara Municipal de S.do Livramento, 04 de junho de 1975

  
\_\_\_\_\_  
Dr. UAXISTA VIEIRA DE VIEIRA  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
Ver. DERLI CUSTÓDIO  
1º Secretário